

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

ECONOMIA VERDE: CONCEITO, CRÍTICAS E INSTRUMENTOS DE TRANSIÇÃO

GREEN ECONOMY: CONCEPT, CRITICAL AND INSTRUMENTS OF TRANSITION

Ana Lucia Bittencourt¹
Ricardo Stanziola Vieira²
Queila Jaqueline Nunes Martins³

SUMÁRIO: Introdução; 1 O que é economia verde?; 2 Críticas à economia verde; 3 Políticas Públicas e meio ambiente; 4 Responsabilidade social corporativa na busca de uma economia verde; considerações Finais; Referências das Fontes Citadas.

RESUMO

A crise ambiental tem recebido nos últimos tempos a atenção de estudiosos e práticos, como o economista Lester Brown, o qual alerta contundentemente para um possível esgotamento dos recursos naturais. Alternativas são debatidas em conjunto por governos, sociedade civil e setor privado. Após muito se falar em desenvolvimento sustentável e sustentabilidade, veio à tona um novo conceito: a economia verde. Lançado em 2008 pelo PNUMA, o termo 'economia verde' surge, dividindo opiniões sobre a possibilidade de sua prática efetiva. O presente artigo teve como objetivo delinear os conceitos vertentes de economia verde e a discussão a seu respeito, analisando as principais estratégias de transição da economia tradicional para esta nova ordem, efetuando-se, para tanto, uma pesquisa bibliográfica. Como principais resultados, apresenta-se que, além do

¹ Possui graduação em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí, é mestranda do curso de Gestão de Políticas Públicas pela Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, Santa Catarina, Brasil, analuciabit@hotmail.com.

² Docente Titular nos Programas de Pós Graduação em Ciências Jurídicas e Programa de Mestrado em Gestão de Políticas Públicas da Universidade do Vale do Itajaí. ricardostanziola@univali.br

³ Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Coordenadora do Curso de Relações Internacionais da UNIVALI. queilamartins@univali.br.

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

setor empresarial ser fundamental neste processo, as políticas públicas governamentais podem ser utilizadas de forma significativa na implementação de uma nova forma de economia.

PALAVRAS-CHAVE: Economia Verde; Transição; Desenvolvimento Sustentável.

ABSTRACT

In recent times, the environmental crisis has received the attention of scholars and practitioners, as economist Lester Brown, who strikingly alert for a possible exhaustion of natural resources. Alternatives are discussed jointly by governments, civil society and private sector. After much talk on sustainable development and sustainability, came out a new concept: the green economy. Launched in 2008 by UNEP, the term 'green economy' appears dividing opinion about the possibility of its actual practice. This article aims to outline the areas of green economy concepts and discussion about it and examine the major strategies of transition from traditional economy to this new order, through a literature search. The main results shows that beyond the business sector is essential to this process, the public governmental policies can be used significantly in the implementation of a new form of economy.

KEY WORDS: Green Economy; Transition; Sustainable development.

INTRODUÇÃO

A crise ambiental que se deflagrou a partir da década de 70 trouxe consigo a realização de muitos eventos em escala mundial, visando o tratamento do tema. Exemplo disso foi a realização da Conferência de Estocolmo, a criação do Relatório Brundtland e a RIO 92.

Progressos foram obtidos. Contudo, muito ainda se espera que seja realizado, mesmo por que os dados que se apresentam não demonstram melhoras significativas no panorama ambiental.

Visando alcançar o desenvolvimento econômico de forma sustentável, e levando em consideração todos os pilares apregoados pelo conceito de sustentabilidade, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente lançou em 2008 o conceito

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

'economia verde'. O presente artigo trata do surgimento deste conceito e das controvérsias criadas pelo tema. Seria a economia verde a solução para os problemas mundiais? Segundo os relatórios apresentados por grandes economistas, o mundo encontra-se à beira de um colapso ambiental, podendo vir a sofrer as penas do esgotamento dos recursos naturais e do crescimento populacional.

Cabe ainda mencionar que foi realizado um estudo bibliográfico para tratar especificamente do conceito de economia verde e as críticas efetuadas a tal conceito, adentrando em suas formas de transição e estudando o conceito de políticas públicas e a importância da ação governamental nesse processo de migração da economia "marrom" para a economia "verde". Por fim, expõe-se a participação do setor privado que vem colocando em prática a chamada Responsabilidade Social Corporativa.

O trabalho se encerra com as conclusões, onde serão destacados os pontos mais importantes obtidos no decorrer da pesquisa e uma síntese pessoal e interpretada dos argumentos utilizados.

1 O QUE É A ECONOMIA VERDE?

Apesar de indispensável para a humanidade, o desenvolvimento econômico tem sido apontado como a principal causa da grande degradação ambiental que vem se presenciando ao longo das últimas décadas.

Eventos mundiais têm sido realizados a partir da década de 70 com o intuito de difundir o interesse pelo meio ambiente e normatizar os avanços obtidos. Várias alternativas vêm sendo apontadas para que haja qualidade de vida na busca pelo desenvolvimento.

O desenvolvimento sustentável e a prática da sustentabilidade são difundidos como sendo o grande norte a ser seguido e na busca de atingir objetivos. Tanto

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

é falado a seu respeito, que os termos acabam sendo banalizados. Contudo, o panorama ambiental mundial não apresenta melhoras significativas.

Segundo o Relatório de Avaliação Ecológica do Milênio (MEA, da sigla em inglês), cerca de 60% dos serviços ambientais foram degradados ou usados de forma insustentável nos últimos 50 anos, incluindo água pura, purificação do ar e da água, regulação climática local e regional⁴.

O crescimento econômico infinito tem causado o aparecimento de sérios problemas ambientais que ameaçam a subsistência das gerações futuras e reprodução da vida como a conhecemos hoje, sendo que tais problemas acarretam uma grande concentração de riquezas nos países do Norte, desenvolvidos e uma grande pobreza nos países do sul⁵.

De acordo com Brown

À medida que o mundo luta para alimentar toda a sua população, os fazendeiros enfrentam diversas tendências difíceis. Pelo lado da demanda na equação, três delas impulsionam o consumo: o crescimento da população, o aumento do consumo de proteína animal baseada em grãos e, mais recentemente, o forte uso de grãos para abastecer automóveis. Pelo lado da oferta, diversas tendências ambientais e de recursos estão dificultando uma expansão suficientemente rápida da produção de alimentos. Entre as principais, incluem-se a erosão do solo, o esvaziamento de aquíferos, as ondas de calor que afetam as plantações, as camadas de gelo que se dissolvem com a elevação do nível do mar e o derretimento das geleiras das montanhas que alimentam a maior parte dos rios e sistemas

de irrigação. Além disso, três aspectos estão afetando a oferta de alimentos: a perda de terras cultiváveis para uso

⁴ GRAMKOW, Camila L. PRADO, Paulo Gustavo; Delineamentos de uma economia verde. **Política Ambiental / Conservação Internacional**, Belo Horizonte, junho 2008.

⁵ MANCILLA, Alfredo Serrano. CARRILLO, Sergio Martín, La Economía Verde desde una perspectiva de América Latina, **Fundación Friedrich Ebert, FES-ILDIS, Proyecto Regional de Energía y Clima**, julho, 2011, disponível em <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/quito/08252.pdf>, acesso em 08 de novembro de 2011.

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

não agrícola, a transferência da água de irrigação para as cidades e a esperada redução do suprimento de petróleo ⁶.

Segundo os dados citados pelo referido autor, a escassez alimentar é um dos fatores que atinge gravemente muitos países. A necessidade de estabilização do clima e do crescimento populacional é seguida pela necessidade de erradicar a pobreza e restaurar os sistemas naturais da terra. Os desafios enfrentados pela população mundial no início do século 21 não tem precedentes, sendo que o grave quadro que se denota exige que os três problemas sejam tratados simultaneamente, pois cada problema é interdependente, não havendo meio termo, e necessitando a prática imediata de um plano B. O número de Estados enfraquecidos aumenta à mesma medida que se intensifica o estresse político decorrente da falta de petróleo, da escassez de alimentos e das mudanças de clima.⁷

O autor faz um alerta para a situação caótica universal e oferece respostas para a concretização do que intitula de plano B, dizendo que é possível uma estabilização do clima com a evolução na eficiência energética, revolução na tecnologia da iluminação, adoção de ferramentas energeticamente eficientes, construção de prédios carbono zero, adoção de transporte elétrico, economia de novos materiais, redes elétricas, aparelhos e consumidores inteligentes, hortas urbanas entre muitas outras soluções capazes de alcançar progressos para o que chama de salvação da humanidade⁸.

Visando uma solução para este cenário e suas danosas consequências econômicas, lançou-se em 2008 um conceito que vem sendo objeto de expectativas e críticas: a prática de uma economia verde seria a grande jogada.

⁶ BROWN, Lester, Plano B 4.0 Mobilização para salvar a civilização, tradução de Cibelle Battistini do Nascimento São Paulo, New Content Editora e Produtora, 2009, p. 25.

⁷ BROWN, Lester, Plano B 4.0 Mobilização para salvar a civilização. p. 110.

⁸ BROWN, Lester, Plano B 4.0 Mobilização para salvar a civilização p. 116.

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanzola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

De acordo com Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), fica definido como “economia verde uma economia que resulta em melhoria do bem-estar da humanidade e igualdade social, ao mesmo tempo em que reduz significativamente riscos ambientais e escassez ecológica”.⁹

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo elaborou um documento onde define a economia verde como sendo

uma agenda de desenvolvimento que propõe uma transformação na maneira de se encarar a relação entre crescimento econômico e desenvolvimento, indo muito além da visão tradicional do meio ambiente com um conjunto de limites para o crescimento ao encontrar nas mudanças climáticas e no escasseamento ecológico vetores para um crescimento mais sustentável.

É uma forma de trazer a sustentabilidade, tão frequentemente e equivocadamente tratada como “tema do futuro”, para um patamar de objetividade e pragmatismo que evidencia as vantagens econômicas e sociais da aliança entre inovação e melhora de qualidade ambiental.¹⁰

Em suma, na visão do referido documento a economia verde seria a prática imediata de todos os preceitos que fazem parte do conceito de sustentabilidade, ou seja, cuidar do meio ambiente buscando um desenvolvimento saudável.

De acordo com a ONU, a Economia Verde pode ser definida como aquela que resulta em melhoria do bem-estar das pessoas devido a uma maior preocupação com a equidade social, com os riscos ambientais e com a escassez dos recursos naturais. Muito se discute sobre essa nova economia, e muitos pesquisadores acreditam que a economia verde requer um novo marco teórico. (...) Os

⁹ PNUMA, 2011, Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável e a Erradicação da Pobreza – Síntese para Tomadores de Decisão disponível em www.unep.org/greeneconomy, acesso em 08 de novembro de 2011.

¹⁰ SÃO PAULO (Estado). Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Planejamento Ambiental, Economia Verde: desenvolvimento, meio ambiente e qualidade de vida no Estado de São Paulo. Coordenação Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho – São Paulo: SMA/CPLA, 2010.

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

instrumentos da economia neoclássica tradicional podem – e devem – ser utilizados para orientar os formuladores de políticas públicas com vistas ao desenvolvimento da economia verde.¹¹

Indo mais além, tem-se ainda que a economia verde “é aquela apoiada em três estratégias principais: a redução das emissões de carbono, uma maior eficiência energética e no uso de recursos e a prevenção da perda da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos”.¹²

Apesar de se tratar de um conceito que visa soluções para os problemas planetários, a implantação de uma economia verde é mais complexa do que se imagina. Tal conceito não é tão novo quanto parece. Em 1989, Pearce, Markadya e Barbier, em seu livro *Blue Print for a Green Economy*, já introduziram tal conceito, quando desenvolveram algumas das políticas que seriam necessárias para o alcance do desenvolvimento sustentável. Para eles, o conceito de economia verde parece se fundir no conceito de desenvolvimento sustentável, tendo se realizado ao longo deste período, várias cúpulas mundiais buscando a implementação de uma nova forma de desenvolvimento.¹³

Muitos pesquisadores divergem acerca das benesses que acompanhariam ou não a economia verde. Há quem diga que o crescimento simplesmente deve ser freado, não havendo uma forma de fomentar o crescimento econômico da forma como esta prevê.

¹¹ MENEGUIM, Fernando B. O que é economia verde e qual o papel do governo para sua Implementação? Disponível em <http://www.brasil-economia-governo.org.br/2011/08/08/o-que-e-economia-verde-e-qual-o-papel-do-governo-para-sua-implementacao/>, acesso em 03 de novembro de 2011.

¹² GRAMKOW, Camila L. PRADO, Paulo Gustavo; Delineamentos de uma economia verde. **Política Ambiental / Conservação Internacional**, Belo Horizonte, junho 2008.

¹³ MANCILLA, Alfredo Serrano. CARRILLO, Sergio Martín, La Economía Verde desde una perspectiva de América Latina, **Fundación Friedrich Ebert, FES-ILDIS, Proyecto Regional de Energía y Clima**, julho, 2011, disponível em <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/quito/08252.pdf>, acesso em 08 de novembro de 2011.

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

2 CRÍTICAS À ECONOMIA VERDE

O panorama da crise enfrentada pela sociedade é de diversas formas ilustrado, e em algumas obras o pessimismo quanto aos problemas ambientais vem à tona.

Para Boff

Fala-se de economia verde para evitar a questão da sustentabilidade que se encontra em oposição ao atual modo de produção e consumo. Mas no fundo, trata-se de medidas dentro do mesmo paradigma de dominação da natureza. Não existe o verde e o não verde. Todos os produtos contêm nas várias fases de sua produção, elementos tóxicos, danosos à saúde da Terra e da sociedade. Hoje pelo método da Análise do Ciclo de Vida podemos exibir e monitorar as complexas inter-relações entre as várias etapas, da extração, do transporte, da produção, do uso e do descarte de cada produto e seus impactos ambientais. Ai fica claro que o pretendido verde não é tão verde assim. O verde representa apenas uma etapa de todo um processo. A produção nunca é de todo ecoamigável.¹⁴

O que o autor chama de ilusão verde encontra guarida nos argumentos publicados no *Bölletim Rio+20*, publicado no Brasil pela Fundação Heinrich Böll, onde se analisa que

atrás de uma fachada aparentemente técnica, no repertório da economia verde figuram temas que são eminentemente políticos, como aceitar que carbono, água e biodiversidade sejam passíveis de apropriação e negociação por contrato e que se constituam em novas cadeias globais de commodities. A implementação da economia verde traz várias questões controversas e que - longe de conformarem um consenso mínimo - incluem conceitos e propostas que são criticados e até rechaçados como falsas soluções por organizações e movimentos sociais do Brasil e de outros países. Uma

¹⁴ BOFF, Leonardo. A ilusão de uma economia verde. Disponível em <http://leonardoboff.wordpress.com/2011/10/16/a-ilusao-de-uma-economia-verde/>, acesso em 03 de novembro de 2011.

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

tônica crescente no discurso da sociedade civil vem sendo a denúncia em vários espaços internacionais da captura corporativa da crise ambiental e climática, causada pelo modelo vigente de produção e consumo, e sua cooptação pelas corporações que assumem um discurso uma nova etapa de acumulação e apropriação dos bens comuns.¹⁵

O arcabouço dessa visão pessimista em torno da economia verde está na idéia de que o mercado verde proposto por ela fomenta a apropriação privada do bem comum como uma solução para a crise do planeta. Um novo capitalismo, como novas formas de acumulação e expropriação, constituindo estelionato grave de consequências profundas, vem dar um novo fôlego a um modelo inviável e oferece como utopia somente a tecnologia e a privatização. Tais traços danosos impedem de se tomar consciência da crise enfrentada e dos verdadeiros impasses que está vivendo a humanidade.¹⁶

A apropriação aqui referida trata do pagamento por serviços ambientais que nada mais é do que “um mecanismo criado para fomentar a criação de um novo mercado, que tem como mercadoria os processos e produtos fornecidos pela natureza, como a purificação da água e do ar, a geração de nutrientes do solo para a agricultura, a polinização, o fornecimento de insumos para a biotecnologia, entre outros”¹⁷, o que coloca em dúvida a eficiência da economia verde, tanto no que diz respeito à conservação ambiental, quanto no que diz respeito à inclusão social.

¹⁵ MELLO, Fátima. Análise: Rumo à Rio+20, **Fundação Heinrich Böll Stiftung**, setembro de 2011, disponível em <http://www.br.boell.org/web/50-1288.html>, acesso em 04 de novembro de 2011.

¹⁶ LEROY, Jean-Pierre. O Potencial da RIO +20. **IETEC - Instituto de Educação Tecnológica**, abril 2011, Disponível em http://www.ietec.com.br/site/techoje/categoria/detalhe_artigo/1135, acesso em 30 de outubro de 2011.

¹⁷ PACKER, Larissa. Pagamento por “Serviços ambientais” e flexibilização do código florestal para um capitalismo “verde”. **Terra de Direitos**, agosto 2011, disponível em www.terradedireitos.org.br, acesso em 03 de novembro de 2011.

As críticas vêm à tona, e no dizer de Mello, o relatório do PNUMA é controverso, pois o problema a ser enfrentado não seria a troca de uma economia marrom para uma economia verde, mas sim que, antes da economia, haja uma mudança na correlação de forças que faça possível que a política internacional e os planos nacionais sejam dirigidos pelo imperativo dos direitos dos povos e pela justiça social e ambiental. E mais, haja ainda, “um profundo debate societário sobre os caminhos do futuro, ao invés de continuar aprofundando a crise planetária para continuar enchendo os bolsos das corporações”.¹⁸

É unânime que existe uma crise ambiental mundial, que se acentua e que vem sendo objeto de estudo desde a década de 60 e 70. Tal crise empurra a economia mundial para busca de alternativas, e independente das críticas que devem sim, ser levadas em consideração, sem nenhuma dúvida deve-se adotar uma estratégia de mudança para o panorama ambiental, sob pena de se estar negligenciando o futuro dos recursos naturais do planeta. Resta saber se a economia verde é esta estratégia.

As primeiras providências a serem tomadas pelo setor público, para que pudesse haver uma economia verde, seriam

- I- Privilegiar os setores mais “verdes” mediante subsídios e incentivos fiscais de modo que os investimentos privados sejam dirigidos a eles;
- II- Estabelecer regras que proíbam o exercício de determinadas práticas ou atividades nocivas ao meio ambiente;
- III- Aprovar regulamentação para determinadas ferramentas de mercado que ajudem na conservação do

¹⁸ MELLO, Fátima. Análise: Rumo à Rio+20, **Fundação Heinrich Böll Stiftung**, setembro de 2011, disponível em <http://www.br.boell.org/web/50-1288.html>, acesso em 04 de novembro de 2011.

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

meio natural, entre os quais os impostos e direito de emissão;¹⁹

Aos três passos acima, os autores ainda acreditam que se deva acrescentar a remoção dos subsídios perversos, entre eles os subsídios aos setores de recursos energéticos fósseis, que baixam seus preços e estimulam o seu consumo, principalmente por que o consumo de combustíveis fósseis é o maior responsável pelas mudanças climáticas.

Na visão de Brown, "a solução para a construção de uma economia global apta a sustentar o progresso econômico é a criação de um mercado honesto, que diga a verdade ecológica".²⁰

Brown entende ainda que se deva "reestruturar o sistema tributário, reduzindo os impostos sobre o trabalho e aumentando-os sobre as emissões de carbono e em outras atividades ambientalmente destrutivas. É urgente incorporar esses custos indiretos no preço de mercado".²¹

Constata-se que as recomendações vão sendo feitas no mesmo sentido e, portanto, a conscientização e atividade do setor privado em prol de uma economia verde são importantíssimas. Contudo, a necessidade de políticas públicas que viabilizem uma transição da economia convencional para uma economia verde é ainda mais importante. A existência de ações governamentais visando minimizar os custos ambientais se torna fundamental.

A utilização de instrumentos econômicos que induzem os agentes ao comportamento social desejado deve contar com a participação efetiva do Estado, pois as medidas de política fiscal (como impostos mais pesados para firmas poluidoras ou subsídios para implantação de tecnologias

¹⁹ MANCILLA, Alfredo Serrano. CARRILLO, Sergio Martín, La Economía Verde desde una perspectiva de América Latina, **Fundación Friedrich Ebert, FES-ILDIS, Proyecto Regional de Energía y Clima**, julho, 2011, disponível em <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/quito/08252.pdf>, acesso em 08 de novembro de 2011.

²⁰ BROWN, Lester, Plano B 4.0 Mobilização para salvar a civilização. p. 301.

²¹ BROWN, Lester, Plano B 4.0 Mobilização para salvar a civilização. p. 301.

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

ambientalmente corretas) juntamente com a regulação (como limites quantitativos para emissão de gases ou consumo máximo de energia permitido para determinados aparelhos) constituem, talvez, os meios mais efetivos de garantir uma transição da economia marrom para a economia verde.²²

Nesta senda, os problemas ambientais e a questão do desenvolvimento sustentável são acima de tudo problemas governamentais e devem ser objetos de elaboração de políticas públicas que visem o alcance de um desenvolvimento econômico baseado nos pilares da qualidade de vida e que respeite os limites impostos pela natureza.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE: O PAPEL DO ESTADO

A crescente preocupação com a questão ambiental que assola as relações mundiais desde a década de 70 foi crucial para a inclusão do tema na agenda de políticas públicas.

Para Sachs

uma ação global é necessária para restituir um mínimo de ordem aos mercados mundiais, para dotar o sistema internacional de instituições capazes de garantir uma sinergia entre os esforços de uns e outros, enfim, para estabelecer um sistema de gestão racional do que constitui o patrimônio comum da humanidade: os oceanos, os climas, a

²² MENEGUIM, Fernando B. O que é economia verde e qual o papel do governo para sua Implementação? Disponível em <http://www.brasil-economia-governo.org.br/2011/08/08/o-que-e-economia-verde-e-qual-o-papel-do-governo-para-sua-implementacao/>, acesso em 03 de novembro de 2011.

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

biodiversidade, e, por que não, uma parte importante da ciência e da técnica.²³

A pressão popular e o cenário que se deflagra, fizeram parte de um processo que culminou no Brasil com a inclusão da questão ambiental na própria Constituição da República Federativa do Brasil, a qual em seu art. 225 prescreve:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (...).²⁴

Tal norma de caráter programático deixa claro que é obrigação também do Estado zelar pelo meio ambiente e sua diversidade, e é resultado de um longo processo que inclui a participação cidadã, já que “os movimentos não só exercem pressão sobre a arena política, mas ampliam seu espaço de inserção e conseguem também influenciar, às vezes, a agenda de gestões progressistas”.²⁵

As políticas públicas em prol da sustentabilidade devem corroborar com um largo processo de conscientização que deve ter seu início na educação ambiental, para que posteriormente possa ser alavancado o desenvolvimento sustentável e conseqüentemente uma solução ambiental, seja ela a economia verde ou qualquer outra que se proponha.

Os Governos regionais e locais podem promover directamente a procura de produtos verdes e serviços através da contratação e investimentos públicos. Exemplos

²³ SACHS Ignacy. Qual desenvolvimento para o século XXI? In: BARRÈRE, Martine (coordenação), Terra patrimônio comum: A ciência a serviço do meio ambiente e do desenvolvimento. São Paulo: Nobel, 1992. p. 127.

²⁴ BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

²⁵ JACOBI, Pedro. Poder local, políticas sociais e sustentabilidade. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, Fevereiro, 1999.

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

de investimentos intensivos em emprego incluem infra-estruturas como a rede de suporte para o transporte de gás natural ou biodiesel; a promoção de redes que apoiem a geração de energia renovável e alteração modal ao nível dos transportes públicos em áreas e regiões urbanas. Os Governos locais, particularmente nas cidades, podem também usar o seu poder de compra para trazer novas tecnologias para o mercado e introduzir critérios de impacto ambiental nas suas modalidades de contratação pública.²⁶

A atuação do Estado na consecução de políticas que favoreçam a adoção de métodos econômicos visando o desenvolvimento sustentável é de suma importância e tem na elaboração de políticas públicas um grande aliado, já que se pode ter o campo das políticas públicas como ferramenta de decisões governamentais.

No Brasil, ressurgiu a importância do campo das políticas públicas nas últimas décadas, sendo que vários foram os fatores responsáveis por tal ressurgimento, entre eles, a adoção de políticas restritivas de gastos.²⁷

A relação de desenvolvimento no Brasil não é tema recente na agenda pública, já que na década de 70 era o seu próprio foco. Todavia, as questões mais relevantes eram em torno dos impactos redistributivos da ação governamental e ao tipo de racionalidade que conduzia o projeto de modernização do regime ditatorial.²⁸

O papel das políticas públicas é fundamental nessa área, principalmente por que a política pública "não se furta ao imperativo da utilidade social, ou seja, mesmo

²⁶ MARTINS, Joaquim Oliveira. O papel das regiões numa estratégia de crescimento verde. **Qrenoje**, União Europeia, setembro, 2010.

²⁷ SOUZA, Celina. Políticas Públicas: Uma revisão de literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, Dezembro, 2006.

²⁸ TREVISAN, Andrei Pittol. BELLEN, Hans Michael Van. Avaliação de políticas públicas: uma revisão teórica de um campo em construção. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, maio/junho 2008.

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanzola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

quando adota uma postura crítica, ela o faz apostando na possibilidade de cursos de ação alternativos”.²⁹

As ações estatais na busca de um novo paradigma têm sido progressivas. A Conferência a ser realizada no Rio de Janeiro em 2012, Rio + 20, traz grandes expectativas, e traz esperanças de aprimorar aquilo que já foi alcançado com a Rio 92.

a RIO 92 incorporou preocupações com a cooperação internacional para acelerar o desenvolvimento sustentável dos países em desenvolvimento e a implantação de políticas internas correlatas. Preocupações essas, com a pobreza, as mudanças nos padrões de consumo mundial, a difusão da relação entre o desenvolvimento sustentável e densidade demográfica e com a saúde humana, além da relação com o próprio meio ambiente. Foi um dos maiores eventos de discussões sobre o Desenvolvimento Sustentável, culminando no maior tratado sobre ambientalismo já assinado.³⁰

A implantação e execução de políticas públicas visando a coexistência de desenvolvimento sustentável e crescimento econômico deixou de ser uma preocupação estatal somente. O setor privado e a sociedade civil organizada há muito vêm demonstrando interesse em cooperar e inclusive propondo ao Estado políticas favoráveis à sustentabilidade, como se verá mais detalhadamente a seguir.

4 RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA NA BUSCA DE UMA ECONOMIA VERDE

O documento Propostas Empresariais de Políticas Públicas para uma Economia de Baixo Carbono no Brasil demonstra o interesse privado na consecução de uma economia sustentável, e indica que

²⁹REIS, Elisa. Reflexões leigas para formulação de uma agenda de pesquisa em políticas públicas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, fevereiro, 2003.

³⁰ TAVARES, Everkley Magno Freire. Avaliação De Políticas Públicas de Desenvolvimento Sustentável: Dilemas Teóricos e Pragmáticos. **Holos**, Rio Grande do Norte, maio, 2005.

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

Para se construir um novo modelo econômico, em que o desenvolvimento sustentável coexiste simbioticamente com o crescimento da economia, diversos desafios não de ser superados. Com esse objetivo, a Plataforma Empresas pelo Clima (EPC), representando uma parcela importante do setor empresarial brasileiro, apresenta um conjunto de propostas de políticas públicas que têm por objetivo a criação de incentivos para uma economia de baixo carbono no Brasil.³¹

Destaque-se que é neste contexto que se demonstra a Responsabilidade Social Corporativa, que atinge hoje várias empresas. As propostas de políticas públicas formuladas pelas empresas no documento acima citado dividem-se em três grupos:

1. Políticas para aumento da eficiência carbônica de processos industriais e de tratamento de resíduos com vistas à competitividade;
2. Políticas para promoção de novas tecnologias e de inovação de baixo carbono na produção industrial e no tratamento de resíduos com vistas à competitividade;
3. Políticas para conscientização da sociedade e formação e capacitação da mão de obra.

A crise vivida no que diz respeito ao meio ambiente levou a empresa a viver o conflito da sustentabilidade dos sistemas econômico e natural, que visto sob esta ótica, são excludentes, e fez do meio ambiente um tema literalmente estratégico dentro das organizações.³²

O comportamento socialmente responsável adotado pelas empresas exerce um papel fundamental na mudança necessária e esperada, principalmente quando

³¹ETHOS, 2011. Propostas empresariais de políticas públicas para uma economia de baixo carbono no Brasil: processos industriais e tratamento de resíduos, disponível em www.fgv.br/ces/epc, acesso em 31 de outubro de 2011.

³² LAVORATO, Marilena Lino de Almeida. As vantagens do benchmarking ambiental. **Revista Produção On Line**, maio, 2003.

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

agem em parceria com o Estado e a sociedade civil, buscando um mundo economicamente próspero e socialmente mais justo.³³

Para Abramovay, entretanto, apesar de que vários componentes de uma estratégia de desenvolvimento sustentável podem ser encontrados em políticas governamentais, em práticas levadas adiante por empresas privadas e nos trabalhos de inúmeras organizações da sociedade civil brasileira, estas partes estão longe de formar um todo coerente, o que lhes retira justamente o alcance estratégico.³⁴

O tema da responsabilidade social empresarial comporta contrariedades para Ashley et al

Pela perspectiva dos direitos da propriedade, argumenta-se que a direção corporativa, como agente dos acionistas, não tem o direito de fazer nada que não atenda ao objetivo de maximização dos lucros, mantidos os limites da lei. Agir diferente é uma violação das obrigações morais, legais e institucionais da direção da corporação.³⁵

Apesar das divergências acerca da temática, a responsabilidade social empresarial pode ser um dos pilares que irão sustentar uma possível concretização da economia verde no Brasil e no mundo. Entretanto, o tema ainda é polêmico.

Independente da conceituação dada, a participação do setor empresarial nas ações que visem uma economia verde é de grande importância. A questão crucial que se coloca nesse âmbito é se a preocupação do setor empresarial seria idônea ou se não passaria de um "cartaz", já que a produção é desenfreada e o

³³ RICO, Elizabeth de Melo. A responsabilidade social empresarial e o estado uma aliança para o desenvolvimento sustentável, **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, 2004.

³⁴ ABRAMOVAY, Ricardo. Desenvolvimento sustentável: qual a estratégia para o Brasil? **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, julho 2010.

³⁵ ASHLEY, Patrícia A.; COUTINHO, Renata B.G.; TOMEI, Patrícia A. Responsabilidade social corporativa e cidadania empresarial: uma análise conceitual comparativa. **Anais do Encontro Nacional e pós – graduação pesquisa e administração**, Florianópolis. Setembro, 2000.

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

incentivo ao consumismo parece aumentar a cada dia. Produtos que fazem parte do conceito de obsolescência planejada são lançados no mercado a todo instante e a tecnologia não se sabe se joga contra ou a favor. Algumas constatações feitas por Abramoway deixam dúvidas acerca da legítima preocupação do setor privado com o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, que nesse panorama acabam por se fundir à economia verde. Segundo o autor

a redução no desmatamento da Amazônia não é acompanhada por mudança no padrão dominante de uso dos recursos. Assim, apesar da contenção da devastação florestal, prevalece entre os agentes econômicos a idéia central de que a produção de commodities (fundamentalmente carne, soja e madeira de baixa qualidade), minérios e energia é a vocação decisiva da região. Além disso, ao mesmo tempo em que se reduz o desmatamento na Amazônia, amplia-se de maneira alarmante a devastação do cerrado e da caatinga. De outro lado, o segundo exemplo aqui apresentado mostra que o trunfo representado pela matriz energética brasileira não tem sido aproveitado para a construção de avanços industriais norteados pela preocupação explícita em reduzir o uso de materiais e de energia nos processos produtivos. A consequência e o risco é que o crescimento industrial brasileiro— ainda que marcado por emissões relativamente baixas de gases de efeito estufa — se distancie do padrão dominante da inovação contemporânea, cada vez mais orientada pela descarbonização da economia.³⁶

O comprometimento empresarial tomou força com a internacionalização da economia e a abertura para um mercado global, criando um novo modo de ser das organizações. As organizações empresariais passaram a ter como tendência financiar atividades, dando preferência àquelas relacionadas com os bens e serviços que produzem ou comercializam. Percebe-se hoje uma preocupação no sentido de avaliar até que ponto as práticas de responsabilidade social de uma empresa são percebidas pelo consumidor e reforçam a sua marca e como

³⁶ ABRAMOVAY, Ricardo. Desenvolvimento sustentável: qual a estratégia para o Brasil? **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, julho 2010.

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

desenvolver um planejamento integrado no qual as ações sociais sejam incorporadas à valorização da marca da empresa.

A responsabilidade social empresarial passa assim pela compreensão do modelo político-econômico instaurado a partir do processo de globalização, pelos problemas sociais estruturais decorrentes, pela necessidade da reforma do Estado (diminuição dos investimentos em políticas públicas) e pelas pressões cada vez mais freqüentes, da sociedade civil.³⁷

O que se denota, é que não há como fugir de um novo caminho que se coloca à frente da sociedade nos tempos atuais. O mercado possui papel de destaque nas estratégias necessárias para o alcance de uma economia verde e a Responsabilidade Social Corporativa é mais um dos caminhos a ser trilhado na busca dessa necessária mudança. Não há como atingir metas neste sentido, sem que se tenha conseguido o engajamento das corporações nessa luta, já que o setor industrial é um dos que mais provoca danos ao meio ambiente, seja por seus processos produtivos ou pela fabricação de produtos poluentes e/ou que tenham problemas de disposição final após sua utilização.³⁸

A atuação do setor empresarial nas ações de mudança de paradigma da economia representa um avanço no que se pode chamar de migração da economia marrom para a economia verde. Entretanto, há que se saber julgar até que ponto as grandes empresas estão empenhadas em favor do meio ambiente e até que ponto estão praticando *greenwashing*, com o objetivo de serem vistas com bons olhos por seus consumidores e auferirem ainda mais lucros.

³⁷ RICO, Elizabeth de Melo. A responsabilidade social empresarial e o estado uma aliança para o desenvolvimento sustentável, **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, 2004.

³⁸ GRAMKOW, Camila L. PRADO, Paulo Gustavo; Delineamentos de uma economia verde. **Política Ambiental / Conservação Internacional**, Belo Horizonte, junho 2008.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O surgimento do conceito de economia verde ocorreu no ano de 2008, impulsionado pelo estudo acerca da crise planetária ambiental que teve início nas décadas de 60 e 70. Tal conceito seria capaz de equalizar desenvolvimento econômico, meio ambiente e desigualdades sociais. Contudo, ainda não há como se mensurar a possibilidade de prática deste tipo de economia. Muitas críticas são tecidas ao tema, as quais muitas vezes toma a forma de um capitalismo verde e chegam a transmitir a idéia de apropriação do público em detrimento do privado, dividindo duas correntes de pensamento.

Pode-se dizer, entretanto, que uma realidade é comum a todos os setores: diante do cenário ecológico que se denota, imprescindível se faz que atitudes sejam tomadas para que se propicie um ambiente limpo e saudável para a presente e futuras gerações, sendo essa medida uma preocupação atinente ao Estado, ao setor empresarial e à sociedade civil.

Neste âmbito, tem-se que o Estado possui em suas mãos políticas públicas como instrumento de ação, podendo através delas implantar programas que favoreçam o desenvolvimento econômico que respeitem os limites ambientais. As políticas públicas podem atuar em um amplo campo, que tem início na conscientização acerca da importância dos recursos ambientais.

O que se denota é que a preocupação com o panorama ambiental já se tornou problema da agenda de políticas públicas a nível mundial, e que não só está sendo objeto das políticas públicas, mas também vem inspirando grandes organizações.

A responsabilidade social corporativa vem sendo internalizada por empresas que procuram se adequar a uma produção menos agressiva ao meio ambiente e vem, muitas vezes, propor ao Estado modelos de políticas capazes de fomentar o desenvolvimento econômico e saudável.

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

A participação de cada setor é importante para a viabilidade de existência de uma economia verde. Mas é importante se ter em mente que o problema ambiental não é passível de solução a curto prazo e que, portanto, a economia verde é uma providência a ser pensada imediatamente, mas só demonstrará resultados a longo prazo.

Um grande marco para os estudos ambientais e econômicos é a conferência RIO +20, que ocorrerá no Rio de Janeiro no ano de 2012, e almeja aprimorar aquilo que já foi alcançado com a Rio 92. Referências das fontes citadas

REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **Desenvolvimento sustentável: qual a estratégia para o Brasil?** São Paulo: Novos Estudos CEBRAP, 2010

ASHLEY, Patricia Almeida et al. Responsabilidade social corporativa e cidadania empresarial: uma análise conceitual comparativa. **Anais do encontro nacional de pós - graduação e pesquisa em Administração**. Florianópolis, Setembro, 2000.

BOFF, Leonardo. **A ilusão de uma economia verde**. Disponível em: <http://leonardoboff.wordpress.com/2011/10/16/a-ilusao-de-uma-economia-verde/>. Acesso em: 03 nov. 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BROWN, Lester, **Plano B 4.0 Mobilização para salvar a civilização**. São Paulo: New Content Editora e Produtora, 2009.

ETHOS, 2011. **Propostas empresariais de políticas públicas para uma economia de baixo carbono no Brasil: processos industriais e tratamento**

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

de resíduos. Disponível em: <<http://www.fgv.br/ces/epc>>. Acesso em: 31 out. 2011.

GRAMKOW, Camila L.; PRADO, Paulo Gustavo. Delineamentos de uma economia verde. **Política Ambiental/Conservação Internacional.** Belo Horizonte, junho 2008.

JACOBI, Pedro. Poder local, políticas sociais e sustentabilidade. **Saúde e Sociedade.** São Paulo, Fevereiro, 1999.

LAVORATO, Marilena Lino de Almeida. As vantagens do benchmarking ambiental. **Revista Produção On Line,** maio, 2003.

LEROY, Jean-Pierre. O Potencial da RIO +20. IETEC - Instituto de Educação Tecnológica, abril 2011. Disponível em: <http://www.ietec.com.br/site/techoje/categoria/detalhe_artigo/1135>. Acesso em: 30 out. 2011.

MANCILLA, Alfredo Serrano; CARRILLO, Sergio Martín. La Economía Verde desde una perspectiva de América Latina. **Fundación Friedrich Ebert, FES-ILDIS, Proyecto Regional de Energia y Clima,** julho, 2011. Disponível em: <<http://library.fes.de/pdf-files/bueros/quito/08252.pdf>>. Acesso em: 08 nov. 2011.

MARTINS, Joaquim Oliveira. O papel das regiões numa estratégia de crescimento verde. **Qrenoje.** União Europeia, 2010.

MELLO, Fátima. Análise: Rumo à Rio+20. **Fundação Heinrich Böll Stiftung,** setembro de 2011. Disponível em: <<http://www.br.boell.org/web/50-1288.html>>. Acesso em: 04 nov. 2011.

MENEGUIM, Fernando B. **O que é economia verde e qual o papel do governo para sua Implementação?** Disponível em: <<http://www.brasil-economia->

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

governo.org.br/2011/08/08/o-que-e-economia-verde-e-qual-o-papel-do-governo-para-sua-implementacao/>. Acesso em: 03 nov. 2011.

PNUMA, 2011. **Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável e a Erradicação da Pobreza – Síntese para Tomadores de Decisão**. Disponível em: <<http://www.unep.org/greeneconomy>>. Acesso em: 08 nov. 2011.

PACKER, Larissa. Pagamento por “Serviços ambientais” e flexibilização do código florestal para um capitalismo “verde”. **Terra de Direitos**, agosto 2011. Disponível em: <<http://www.terradedireitos.org.br>>. Acesso em: 03 nov. 2011.

PORTO, Marcelo Firpo. ALIER, Joan Martinez. Ecologia política, economia ecológica e saúde coletiva: interfaces para a sustentabilidade do desenvolvimento e para a promoção da saúde. **Caderno Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, 2007.

REIS, Elisa. Reflexões leigas para formulação de uma agenda de pesquisa em políticas públicas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, fevereiro, 2003.

RICO, Elizabeth de Melo. A responsabilidade social empresarial e o estado uma aliança para o desenvolvimento sustentável, **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, 2004.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Planejamento Ambiental, **Economia Verde: desenvolvimento, meio ambiente e qualidade de vida no Estado de São Paulo**. Coordenação Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho – São Paulo: SMA/CPLA, 2010.

SACHS Ignacy. Qual desenvolvimento para o século XXI? In: BARRÈRE, Martine (coordenação), **Terra patrimônio comum: a ciência a serviço do meio ambiente e do desenvolvimento**. São Paulo: Nobel, 1992.

BITTENCOURT, Ana Lucia; VIEIRA, Ricardo Stanziola e MARTINS, Queila Jaqueline Nunes. Economia verde: conceito, críticas e instrumentos de transição. Artigo apresentado na I Conferência Internacional Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade (Abril de 2012). Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.2, 2º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: Uma revisão de literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, Dezembro, 2006.

TAVARES, Everkley Magno Freire. Avaliação De Políticas Públicas de Desenvolvimento Sustentável: Dilemas Teóricos e Pragmáticos. **Holos**, Rio Grande do Norte, maio, 2005.

TREVISAN, Andrei Pittol. BELLEN, Hans Michael Van. Avaliação de políticas públicas: uma revisão teórica de um campo em construção. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, maio/junho 2008.